



TC 034.425/2012-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo (MTur).

Responsáveis: Cristian Marcel Oliveira de Carli (CPF: 756.305.323-91) e Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional no Ceará (CNPJ: 03.452.031/0001-71).

Proposta: Arquivamento do processo originador da CBEX

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério do Turismo, em desfavor do Sr. Cristian Marcel Oliveira de Carli (CPF 756.305.323-91), presidente do Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional (IBTE/CE) à época dos fatos (CNPJ: 03.452.031/0001-71), em virtude do não encaminhamento de documentação exigida para a prestação de contas dos recursos do Convênio 233/2001, registrado no Siafi sob o número 419456 (peça 1, p. 61-81), que teve por objeto a realização do Primeiro Festival de Verão em Municípios do Estado do Ceará.

2. Registre-se que o Acórdão condenatório 4.370/2014-TCU-1ª Câmara, Sessão de 12/8/2014, Ata n. 28/2014 (peça 30), transitou em julgado em 11/9/2014 para o Senhor Cristian Marcel Oliveira de Carli, bem como em 22/10/2014 para o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional no Ceará (peça 45).

3. Frise-se que a cobrança executiva dos referidos responsáveis decorrentes do Acórdão 4.370/2014-TCU-1ª Câmara foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, conforme termo de montagem (peça 47) e cuja documentação pertinente foi remetida ao órgão executor (peça 24 do TC 005.775/2015-9).

4. Nesse sentido, com base nos arts. 1º e 3º da Decisão Normativa-TCU 126/2013 c/c orientação contida no Memorando-Circular 31/2014-Segecex e o § 2º do art. 2º da Lei 10.552/2002, propõe-se o envio de comunicação ao Ministério do Turismo para que proceda à inclusão do nome do Senhor Cristian Marcel Oliveira de Carli e do Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional no Ceará no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais-Cadin, em virtude de débito que lhes foi aplicado sem a respectiva quitação, tendo em vista o trânsito em julgado do Acórdão condenatório 4.370/2014-TCU-1ª Câmara.

| Informações Gerais | |
|---|-------------------------|
| Número do Processo no TCU | TC 034.425/2012-8 |
| Número do Acórdão condenatório | 4370/2014-TCU-1ª Câmara |
| Data da Sessão | 12/8/2014 |
| Tipo da dívida | Débito |
| Informações sobre o tipo de operação no Cadin | |

| | |
|------------------|----------|
| Tipo de operação | Inclusão |
|------------------|----------|



| Informações dos devedores | |
|--|--|
| Responsável 1 | Cristian Marcel Oliveira de Carli (CPF: 756.305.323-91) |
| Data da notificação: ciência do responsável | 26/8/2014 |
| Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável | 11/9/2014 |
| Responsável 2 | Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional no Ceará (CNPJ: 03.452.031/0001-71) |
| Data da notificação: ciência do responsável | 6/10/2014 |
| Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável | 22/10/2014 |

5. Após tomadas as providências relacionadas no item anterior, com fulcro no art. 34 da Resolução 259/2014, proceda-se ao encerramento deste processo, bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria.

À consideração superior.

Serviço de Administração, em 12/11/2015.

Acísio Rodrigues Fernandes

TFCE – Matrícula 1537-7